

Pauta da 161ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro (URC LM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam. Data: 08 de junho de 2026, às 14h. Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UCu11Ab462m8py3C1jsJ14w

1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro (URC LM).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 160ª RO de 06/05/2026.
6. Programa Diálogos com o Sistema: “Políticas Públicas de Resíduos Sólidos Urbanos”. Apresentação: Superintendência de Resíduos – SEMAD.
7. Processos Administrativos para exame de requerimento para intervenção ambiental em Bioma Mata Atlântica, em estágio médio de regeneração. 7.1 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG/ Obras de Melhoria e Pavimentação da Rodovia Municipal - Trecho: Santa Rita do Itueto - Entr.º BR-259 Santa Rita de Itueto/MG - PA/SEI/Nº 2300.01.0040366/2025-31 - Tipos de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 4,0744 ha - Área Passível de Aprovação: 4,0744 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0,9280 ha - Área Passível de Aprovação: 0,9280 ha; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 11,4340 ha - Área Passível de Aprovação: 11,4340 ha; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 23,9940 ha e supressão de 380 árvores - Área Passível de Aprovação: 23,9940 ha e supressão de 380 árvores. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Doce. 7.2 Município de Marliéria/Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário - ETE e Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto no Distrito de Cava Grande - Marliéria/MG PA/SEI/Nº 2100.01.0001534/2024-04 - Tipos de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 2,7700 ha - Área Passível de Aprovação: 2,7700 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 1,0100 ha - Área Passível de Aprovação: 1,0100. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Doce.
8. Assuntos gerais.
9. Encerramento.

Diogo Soares de Melo Franco
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro

21 2214699 - 1

O Coordenador de Controle Processual da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha, designado para responder pela URA Jequitinhonha, conforme publicação no Diário Oficial em 08/05/2026, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: 1) MBL Construtora LTDA, Usinas de produção de concreto comum, Capelinha/MG, PA nº 22779/2026, Classe 2. 2) Acayaca Stones Quartzites LTDA, Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Monjolos/MG, PA nº 22780/2026, classe 2. 3) S&D Biochar Ltda / Fazenda Paciência - Gleba III, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, Curvelo/MG, PA Nº 22789/2026, classe 2.

(a) Wesley Alexandre de Paula.
Coordenador de Controle Processual da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

21 2214652 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro - URA TM, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de titularidade abaixo identificado: 1) Licenciamento Simplificado na Modalidade LAS RAS: *NB Gestão de Bens Ltda. - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Carneirinho/MG - Processo 27460/2025, Classe 3, Validade: 22/04/2033, do responsável: NB Gestão de Bens Ltda, CPF/CNPJ: 46.469.725/0001-24, para o novo titular Eduardo Vilela Vaqueiro, CPF/CNPJ: *** 245.456 - **.

(a) Bruno Neto De Ávila.
Chefe Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro.

21 2214578 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

- 1) Rodap Operadora de Transportes Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 22590/2026. 2) Morais & Morais Festas e Eventos Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Nova Lima/MG, Processo nº 22839/2026.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

21 2214676 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Leticia Capistrano Campos

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº. 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DISPENSA da coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local o servidor:

Masp 755199-7, MATHEUS FARACI MOREIRA, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ficando dispensado da coordenação das ações do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) no âmbito do Instituto Estadual de Florestas – IEF, a contar de 12 de maio de 2026.

21 2214916 - 1

INFORMA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional do IEF da URFBIO METROPOLITANA, no uso de suas atribuições, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental conforme processos abaixo especificados: - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Brumadinho/MG - SEI Nº 2100.01.0018660/2026-92.

Ronaldo José Ferreira Magalhães

INFORMA DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional do IEF da URFBIO METROPOLITANA, no uso de suas atribuições, torna público que foram concedidas Autorizações para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados: - EULER TEIXEIRA CAMPOS - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Rio Manso/MG – AUTORIZAÇÃO SEI Nº 2100.01.0029385/2025-65 - Fitofisionomia: Mata Atlântica/Transição entre biomas - Validade: 3 (TRÊS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 29/04/2026.

Ronaldo José Ferreira Magalhães

INFORMA DO INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional do IEF da URFBIO METROPOLITANA, no uso de suas atribuições, torna público que foram indeferidas as Autorizações para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados: - EXE ENERGIA LTDA - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Caeté/MG – SEI Nº 2100.01.0019023/2024-94.

Ronaldo José Ferreira Magalhães

INFORMA DO ARQUIVAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional do IEF da URFBIO METROPOLITANA, no uso de suas atribuições, torna público que foram arquivadas as Autorizações para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados: - COMERCIO DE AREIA E TRANSPORTES ANDRADE LTDA – ME – Intervenção SEM supressão de vegetação nativa em áreas de preservação permanente – APP – Bonfim/MF – SEI Nº 2100.01.0010449/2025-50. Motivo: Apresentação de informações complementares insuficientes pelo requerente.

Ronaldo José Ferreira Magalhães

21 2214766 - 1

SOLICITAÇÕES DE AIA

O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorizações para Intervenção Ambiental, conforme os seguintes processos: *Best Pulp Brasil Ltda./Lotes 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2011, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2020, 2022, 2023 e 2024 – CNPJ: 03.581.702/0001-02 – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 135,3584 ha – Jaiba/MG – Processo SEI nº 2100.01.0015997/2026-19, em 21/05/2026; *BLR Holding Ltda./Fazenda Santa Maria da Vereda – CNPJ: 37.885.010/0001-61 – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 99,8 ha – Januária/MG – Processo SEI nº 2100.01.0018472/2026-27, em 21/05/2026; *Eurico Leandro de Miranda/Fazenda Fruto da Terra – CPF: ***.657.741.** – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 188,00 ha – Bonito de Minas/MG – Processo SEI nº 2100.01.0010494/2026-93, em 21/05/2026; *Fábio Magalhães Oliveira/Fazenda Caravelas (parte da Fazenda Larga) – CPF: ***.665.916.** – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 185,00 ha – Januária/MG – Processo SEI nº 2100.01.0017267/2026-67, em 21/05/2026; *Ivan Bonfim de Oliveira/Fazenda Rancho Alegre - Parte 2 – CPF: ***.501.306.** – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 242,51 ha – Manga/MG – Processo SEI nº 2100.01.0016186/2026-57, em 21/05/2026; *Jadriel Pereira Lelis/Fazenda Barreirinho – CPF: ***.865.916.** – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 22,00 ha – Juvenília/MG – Processo SEI nº 2100.01.0018423/2026-89, em 21/05/2026; *Rone Ferreira dos Santos/Fazenda Carolina – CPF: ***.058.406.** – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 99,4 ha – Juvenília/MG – Processo SEI nº 2100.01.0016667/2026-68, em 21/05/2026; *Simey Batista Gomes/Fazenda Terra Prometida – CPF: ***.618.676.** – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 495,00 ha – Miravânia/MG – Processo SEI nº 2100.01.0016002/2026-78, em 21/05/2026; *Veloso Empreendimentos e Investimentos Ltda./Fazenda Rio do Peixe – CNPJ: 50.666.641/0001-58 – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 866,3690 ha – Januária/MG – Processo SEI nº 2100.01.0014990/2026-48, em 20/05/2026.

(a) Mário Lúcio dos Santos
Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco

21 2214824 - 1

REQUERIMENTO DE AIA

O Supervisor Regional da URFBio Mata do IEF torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorizações para Intervenções Ambientais, conforme os processos abaixo: * COPASA/MG/ CNPJ **281.106/****.** - Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP - Rio Pomba/MG - 2100.01.0017947/2026-40 em 21/05/2026.

(a) Dalyson Figueiredo Soares Cunha
Supervisor da URFBIO MATA

21 2214727 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBIO Jequitinhonha do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: *Termini Mineração Ltda/Fazenda Manoel Ferreira – CNPJ/CPF: **570.310/****.** – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, em 4,1 ha – Diamantina/MG – Processo Nº 2100.01.0012946/2026-43 – em 21/05/2026.

(a) Eliana Piedade Alves Machado.
Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha.

21 2214498 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo Nº 54658/2025, Usuário: Laticínios Catupiry Ltda, Santa Vitória, Deferido com condicionante, Portaria Nº 19.01.0022624.2026, *Processo Nº 25434/2025, Usuário: Somafertl Caminhos Ltda, Uberlândia, Deferido com condicionante, Portaria Nº 19.01.0022625.2026, *Processo Nº 45164/2025, Usuário: Pedro Barbieri, Estrela Do Sul, Deferido com condicionante, Portaria Nº 19.01.0022628.2026, *Processo Nº 45210/2025, Usuário: Pedro Barbieri, Estrela Do Sul, Deferido com condicionante, Portaria Nº 19.01.0022627.2026, *Processo Nº 49958/2025, Usuário: Sao Jose Participacoes E Negocios Ltda, Prata, Deferido com condicionante, Portaria Nº 19.01.0022632.2026, *Processo Nº 54359/2025, Usuário: Maria Sebastiana De Souza Braga Pim, Perdizes, Deferido com condicionante, Portaria Nº 19.01.0022631.2026, *Processo Nº 54669/2025, Usuário: Evandro Chaves, Iturama, Deferido com condicionante, Portaria Nº 19.01.0022630.2026, *Processo Nº 21030/2026, Usuário: Associacao Uberabense De Protecáo Aos Animais - Supra, Uberaba, Deferido com condicionante, Portaria Nº 19.01.0022626.2026, *Processo Nº 0000695/2026, Usuário: Jose Carlos Costa Vidotti, Prata, Retificação Da Portaria Nº 1904695/2024, Deferido, Nova Portaria Nº 19.01.0022515.2026, *Processo Nº 0000697/2026, Usuário: Jose Carlos Costa Vidotti, Prata, Retificação Da Portaria Nº 1904691/2024, Deferido, Nova Portaria Nº 19.01.0022520.2026, *Processo Nº 0000698/2026, Usuário: Jose Carlos Costa Vidotti, Prata, Retificação Da Portaria Nº 1905342/2019, Deferido, Nova Portaria Nº 19.01.0022526.2026, *Processo Nº 0000699/2026, Usuário: Jose Carlos Costa Vidotti, Prata, Retificação Da Portaria Nº 1901084/2024, Deferido, Nova Portaria Nº 19.01.0022545.2026.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 21 de Maio de 2026.

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, comunicam aos interessados abaixo relacionados as decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo Nº 41941/2025, Usuário: Osvaír Soares De Sa Junior, Douradoquara, Pedido De Reconsideração Não Conhecido, Decisão Mantida Como Indeferido, Portaria Nº 21.02.0000341.2026, *Processo Nº 0008031/2025, Usuário: Lourenco Calixto Teixeira Junior, Morada Nova De Minas, Retificação Da Portaria Nº 1201962/2021, Deferido com condicionante, Nova Portaria Nº 21.01.0022685.2026, *Processo Nº 0008280/2025, Usuário: Benvindo Alves Teixeira, Lagoa Formosa, Retificação Da Portaria Nº 2107785/2021, Deferido com condicionante, Nova Portaria Nº 21.01.0022708.2026, *Processo Nº 0000269/2026, Usuário: Valdinei Jose Goncalves, Ibiá, Retificação Da Portaria Nº 1907576/2020, Deferido com condicionante, Nova Portaria Nº 21.01.0022735.2026, *Processo Nº 0008522/2025, Usuário: Jose Pereira Da Silva, Rio Paranaíba, Deferido com condicionante, Portaria Nº 21.01.0022805.2026, *Processo Nº 0008523/2025, Usuário: Jose Pereira Da Silva, Rio Paranaíba, Deferido com condicionante, Portaria Nº 21.01.0022807.2026.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 21 de Maio de 2026.

21 2214680 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, comunicam aos interessados abaixo relacionados as decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 52222/2025, Usuário: Agro Industrial de Lassance Ltda., Lassance, Deferido com condicionantes, Portaria nº 16.01.0022475.2026, *Processo nº 52223/2025, Usuário: Agro Industrial de Lassance Ltda., Lassance, Deferido com condicionantes, Portaria nº 16.01.0022478.2026, *Processo nº 598/2026, Usuário: Felício Rodrigues Lima, Ubai, Deferido com condicionantes, Portaria nº 16.01.0022481.2026, *Processo nº 679/2026, Usuário: Agropecuária Lagoa Branca Ltda., Januária, Deferido com condicionantes, Portaria nº 16.01.0022487.2026, *Processo nº 680/2026, Usuário: Agropecuária Lagoa Branca Ltda., Januária, Deferido com condicionantes, Portaria nº 16.01.0022490.2026, *Processo nº 605/2026, Usuário: Corinto serviços Administrativos Ltda., Corinto, Deferido com condicionantes, Portaria nº 16.01.0022503.2026. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - SOUT. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM: www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 21 de maio de 2026.

21 2214562 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas - Zona da Mata no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, por meio da Portaria IGAM nº 27, de 08 de setembro de 2025, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 18268/2025, Usuário: Lazarino Transportes Ltda, Oratórios, Deferido com condicionantes, Portaria nº 20.01.0022763.2026, *Processo nº 7497/2026, Usuário: Eustaquio Soares Maia, Conselheiro Lafaiete, Deferido, Portaria nº 20.01.0022771.2026, *Processo nº 16319/2026, Usuário: Carlos Vinicius Mendes Guerra, Pirapetinga, Deferido com condicionantes, Portaria nº 20.01.0022768.2026. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - SOUT. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM: www.igam.mg.gov.br. Ubá, 21 de maio de 2026.

21 2214835 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas - Alto São Francisco no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, por meio da Portaria IGAM nº 27, de 08 de setembro de 2025, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 04698/2025, Usuário: Vela S.A., Jeceaba, Pedido de Reconsideração Negado, Decisão Mantida como Arquivado, Decreto 47705/2019, art. 22, Portaria nº 12.03.0006067.2025, *Processo nº 45129/2025, Usuário: Pedro Barbieri, Estrela do Sul, Deferido com condicionantes, Portaria nº 12.01.0022563.2026, *Processo nº 964/2026, Usuário: Claudiomar Silva Vieira, Pompéu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 12.01.0022562.2026, *Processo nº 51181/2025, Usuário: Estância MV Serra Empreendimentos Imobiliários Ltda, Serra do Salitre, Pedido de Reconsideração Negado, Decisão Mantida como Arquivado, Decreto 47705/2019, art. 22, Portaria nº 12.03.0000439.2026, *Processo nº 21774/2026, Usuário: JR Atividades Agropecuárias Ltda, Paraopeba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 12.01.0022560.2026, *Processo nº 11455/2026, Usuário: Valter Álvaro Gomes, Piumhi, Deferido com condicionantes, Portaria nº 12.01.0022559.2026, *Processo nº 21526/2026, Usuário: Cleber Marcelo Pimentel Luciano, Morada Nova de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 12.01.0022558.2026, *Processo nº 19568/2026, Usuário: Falk Construtora Ltda, Coromandel, Deferido com condicionantes, Portaria nº 12.01.0022557.2026, *Processo nº 21540/2026, Usuário: Agropecuária Funchal Ltda, Rio Paranaíba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 12.01.0022556.2026.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - SOUT. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM: www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 21 de Maio de 2026.

21 2214609 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, comunicam ao interessado abaixo relacionado as decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Retificação: Retifica-se a portaria nº 00200 publicada dia 05/12/2025. Outorgados: Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM – Portaria IGAM nº 38/2025 -ANEXO 1 – SF7 – 748649 - Usuários de Poços Tubulares: Inclusões de novos pontos: Ponto 21: Usuário: Associação de Ensino e Pesquisa de Unai – AEPU – Ponto 22: Usuário: Usuário: Associação de Ensino e Pesquisa de Unai – AEPU – Ponto 23: Usuário: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP - Município: Unai - MG.Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA, NOROESTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Belo Horizonte, 21 de Maio de 2026.

21 2214427 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Silvia Caroline Listgarten Dias

Expediente

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 041, DE 11 DE MAIO DE 2026

Estabelece normas e procedimentos referentes a Política de Desenvolvimento dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual. A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do parágrafo 1º, do art. 93 da Constituição do Estado de 1989, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 48.636, de 19 de junho de 2023 e o Decreto nº 48.872, de 02 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as normas e os procedimentos referentes à Política de Desenvolvimento dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, de que trata o Decreto nº 48.872, de 02 de agosto de 2024.

DO PLANO ANUAL DE DESENVOLVIMENTO

Art. 2º - Cada órgão ou entidade integrante da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual poderá elaborar anualmente o respectivo Plano Anual de Desenvolvimento - PADES, que vigorará no exercício seguinte, a partir do levantamento das necessidades de capacitação e desenvolvimento relacionadas à consecução dos objetivos institucionais.

Art. 3º - O PADES, quando elaborado, deverá contemplar ações de capacitação e desenvolvimento voltadas ao aprimoramento humano e profissional, independentemente da fonte de recursos utilizada, bem como as definições dos temas a serem implementadas conforme as especificidades de cada órgão ou entidade.

§ 1º - A elaboração do PADES deverá seguir as seguintes etapas: I – levantamento das necessidades de capacitação e desenvolvimento, conduzido pela Unidade de Recursos Humanos – URH em conjunto com as chefias imediatas;

II – definição das ações prioritárias, considerando as diretrizes estratégicas do órgão ou entidade;

III – planejamento orçamentário, garantindo a indicação de recursos necessários para execução das ações de capacitação e desenvolvimento, nas hipóteses em que houver a utilização de recursos orçamentários do órgão ou entidade;

IV – aprovação pela alta gestão do órgão ou entidade, assegurando a aderência às políticas institucionais;

V – monitoramento e ajustes, permitindo adequações ao longo do exercício, conforme novas demandas identificadas.

§2º - As ações de capacitação e desenvolvimento previstas no PADES deverão considerar as especificidades do órgão ou entidade, bem como poderão abranger:

I - ações destinadas ao desenvolvimento gerencial;

II - ações que visem ao atendimento às necessidades diagnosticadas a partir dos resultados dos processos da Avaliação de Desempenho;

III - ações que visem ao atendimento às necessidades diagnosticadas a partir de avaliação dos resultados alcançados pelo órgão ou entidade;

IV - treinamentos introdutórios destinados aos servidores e gestores públicos recém-chegados ao órgão ou entidade;

V - curso de formação técnico-profissional para as carreiras, previsto em legislação específica;

VI - ações de capacitação e desenvolvimento ofertadas pela SEPLAG.

§ 3º - A elaboração do PADES é facultativa, nos termos do art. 19 do Decreto nº 48.872/2024, sendo dispensada quando o órgão ou entidade adotar exclusivamente ações de capacitação e desenvolvimento promovidas pela SEPLAG, sem a necessidade de planejamento complementar próprio.

Art. 4º - O PADES, quando elaborado, deverá conter:

I – nome do órgão ou entidade;

II – ano de exercício;

III - responsável pela Unidade de Planejamento, Gestão e Finanças;

IV - responsável pela URH;

V - responsável pelo preenchimento;

VI - nome da ação de capacitação e desenvolvimento;

VII - número previsto de participantes;

VIII - custo estimado das ações de capacitação e desenvolvimento; e

IX - número da dotação orçamentária e a fonte de recursos.

Art. 5º - As URH dos órgãos e das entidades encaminharão anualmente à Seplag o relatório de execução das ações de capacitação e desenvolvimento, que conterá as seguintes informações sobre a execução e a avaliação das ações previstas do exercício anterior e a sua realização:

I – nome do órgão ou entidade;

II – responsável pela URH;

III - responsável pelo preenchimento;

IV - nome da ação de capacitação e desenvolvimento;

V – número real de participantes;

VI - custo estimado e executado das ações de capacitação e desenvolvimento; e

VII - situação da ação: em andamento; concluída; cancelada; ou suspensa.

Art. 6º - Os órgãos e as entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual deverão conduzir os processos de aquisição de ações de capacitação e desenvolvimento dos servidores em conformidade com a legislação vigente sobre compras públicas e as normas de planejamento e execução orçamentária e financeira.

Art. 7º - Na hipótese de edição de norma complementar prevista no art. 11 do Decreto nº 48.872/2024, os órgãos e entidades deverão considerar a incorporação das regras dispostas nos artigos 12, 13 e 14 do referido decreto.

DO PROGRAMA DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

Art. 8º - Para fins desta Resolução, o Programa de Qualidade de Vida